Compras

De: "Gabriela - Artcidade" <juridico@artcidade.com.br>
Data: segunda-feira, 27 de julho de 2026 10:51
Para: <compras@dionisiocerqueira.sc.gov.br>
Assunto: Pedido de Esclarecimento - Solicitação de imagens de referência dos itens licitados

Prezados, bom dia!

A empresa interessada em participar do Processo Licitatório nº 53/2026 – Pregão Presencial nº 53/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, locação, instalação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração e iluminação natalina, vem, com fundamento no item 4 do Edital e no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar o seguinte Pedido de Esclarecimento.

Verificamos que o Termo de Referência descreve os elementos decorativos que compõem o objeto da contratação, porém não disponibiliza imagens ilustrativas ou fotografias de referência dos itens que permitam identificar com maior precisão suas características estéticas, dimensões, acabamento e padrão visual esperado pela Administração.

Considerando que o objeto possui forte componente visual e artístico, a disponibilização dessas referências é essencial para que os licitantes possam elaborar propostas técnicas e comerciais compatíveis com a expectativa da Administração, garantindo a isonomia entre os participantes e reduzindo o risco de interpretações divergentes acerca das especificações dos itens.

Dessa forma, solicitamos esclarecer:

1. Existem imagens, fotografias, projetos, croquis ou qualquer outro material ilustrativo de referência dos itens descritos no Termo de Referência?
2. Caso não existam imagens de referência, solicitamos que seja informado se serão aceitas estruturas e elementos decorativos visualmente equivalentes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, dimensões, materiais, desempenho e finalidade previstos no Edital e seus anexos.

Entendemos que o presente esclarecimento contribuirá para a correta formulação das propostas, preservando os princípios da isonomia, competitividade, transparência e do julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021.

Nestes termos, aguardamos os esclarecimentos.

Detalhes que viram felicidade.
Felicidade que vira cultura.
Art°CIDADE
A fábrica da felicidade

Gabriela Dias
Jurídico

+55 (48) 99197-3460
juridico@artcidade.com.br
artcidadeoficial
www.artcidade.com.br

Sentido Sul - BR-101, KM 158 - Alto Pereque, Porto Belo - SC, 88210-000